PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 48 Rúbrica:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP.

DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, VALDENILSON DE SOUSA COSTA, servidor público efetivo, sob o número de matrícula 0001273, portador da CI/RG n° 813870976 SSP MA e do CPF/MF n° 650.292.403-49, para exercer o cargo de: Presidente da CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



Kinanda



Estado do Maranhão Amarante do Maranhão - MA





TERCEIROS

ANO II, Nº LI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

TERÇA FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

PIN DE AMARANTE

FL (S) Nº

Rúbrica:

TERCEIROS	
PREFEIT	RA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DECRETO	
PORTARIA	N° 902

SUMÁRIO:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão CNPJ: 06.157.846/0001-16 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 013/2021 - GAP. DE 02 MARÇO DE 2021. "Dispoe sobre revogação de atos administrativos da administração pública do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016;

CONSIDERANDO o Art. 5°, inciso I, do Decreto Lei nº 200/67 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, reforma administrativa e outras providências, bem como qualifica as Autarquias como serviços autônomos, criadas por lei, com personalidade jurídica. patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, administrativa financeira descentralizada; e CONSIDERANDO o Art. 53, da Lei nº 9784/99, que afirma que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, além de revogá-los por motivo de convenciência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; DECRETA: Ficam revogadas as Portarias de nº 056/2021, nº 057/2021, 058/2021, 059/2021, 060/2021, 061/2021 e portaria GPM nº 226/2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO, EM 02 DE MARCO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N° 234/2021 - GAP. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão. VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, CLEBIO CARDOSO PINHEIRO, portador da CI/RG nº 23675982003-3 GEJUSPC MA e do CPF/MF nº 010.600.803-03, para exercer a função de PREGOEIRO, nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, exercício financeiro de 2021. Art.2°. A atribuição do pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º. Publiquese no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP. DE 02 DE MARÇO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, RESOLVE: Art. 1º, Nomear. YALDENILSON DE SOUSA COSTA, servidor público efetivo, sob o número de matricula 0001273, portador da CURG nº 813870976 SSP MA e do CPF/ME nº 650,292 403-49, para exercer o cargo de: Presidente da CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º, Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICÍPAL

03 PÁGINAS

Estado do Maranhão

Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Terceiros

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176 Diário oficial eletronico amarante.ma.gov.br

> Vanderly Gomes Miranda Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior:
- d) Tipo de fonte: Times New Roman:
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas simples:
- g) Excluir linhas em branco:
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico:
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157 Dados: 2021.03.02 17:54:24 846000116

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116